



**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**  
**“Paço Municipal” Prefeito João Rosa”**

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2013 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2013**

**(Aut. Ver. Pedro Prudente de Oliveira e Vagner Alves de Lima)**

Proíbe a utilização de quadros negros e giz à base de óxido de cálcio, em todas as escolas do sistema Municipal de ensino e dá outras providências.-

**LUIZ CARLOS MOLINA**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;  
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º)-** Fica proibida a utilização de quadros negros e giz à base de óxido de cálcio, nas salas de aulas das escolas do sistema Municipal de ensino.

**Parágrafo Único:-** Os quadros negros tradicionais e os gizes serão substituídos por equipamentos que cumpram a mesma função, e não contenham elementos ou substâncias alérgicas que comprometem a saúde do professor.

**Artigo 2º)-** As substituições deverão ser realizadas no prazo de até 24 meses.

**Artigo 3º)-** As despesas com esta lei ocorrerão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

**Artigo 4º)-** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
“Paço Municipal Pref. João Rosa”  
Em 10 de Outubro de 2013.

**Luiz Carlos Molina**  
**-Prefeito Municipal-**

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Antonio Aparecido Dário**  
**-Chefe do Setor Administrativo-**